



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

### TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS DE EXAMES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

#### 1 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICOS PARA UTILIZAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant
1.	1 - inativo	50
2.	17OHP - 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	50
3.	AB2GL - ANTI BETA 2 GLICOPROTEÍNA IGG e IGM	50
4.	ACEA - ANTIGENO CARCINO EMBRIONICO (CEA)	100
5.	ACURU - ÁCIDO ÚRICO URINÁRIO 24 HORAS	200
6.	ACVAL - ACIDO VALPROICO	100
7.	AENDA - ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGA	50
8.	AENDG - ANTICORPO ANTI ENDOMISIO IGG	50
9.	AFOLI - ACIDO FOLICO	100
10.	ALB - ALBUMINA	100
11.	ALFAF - ALFA FETO-PROTEINA	50
12.	ALUMI - ALUMÍNIO URINÁRIO INÍCIO DE JORNADA DE TRABALHO	50
13.	ALUMS - ALUMÍNIO SÉRICO	50
14.	ALUPI - ANTICOAGULANTE LÚPICO	100
15.	AMI - AMILASE	200
16.	AMUSE - ANTI-MÚSCULO ESTRIADO	50
17.	AMUSL - ANTICORPOS ANTI MUSCULO LISO	50
18.	ANDRO - ANDROSTENEDIONA	50
19.	ANPP - ANATOMOPATOLOGICO PEÇA PEQUENA	100
20.	ARNP - ANTI RNP	50
21.	ASO - ANTIESTREPTOLISINA "O"	50
22.	ASSA - ANTI - SS - A - (RO)	50
23.	ASSB - ANTI - SS - B (LA)	50
24.	ATIRO - ANTI-TIREOGLOBULINA	100
25.	ATPO - ANTICORPOS ANTI-TIREOPEROXIDASE	50
26.	ATRAA - ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgA	100
27.	ATRAG - ANTI - TRANSGLUTAMINASE - IgG	100
28.	ATRO3 - ANTI - TROMBINA III	100
29.	AU - HBsAg (ANTIGENO AUSTRALIA)	100
30.	AUS - ACIDO URICO	200
31.	B2GLA - ANTICORPOS IGA ANTI BETA2 GLICOPROTEÍNA 1	50
32.	B2MIC - BETA 2 MICROGLOBULINAS	50
33.	BAARP - PESQUISA DE BAAR NO ESCARRO	50
34.	BICAR - RESERVA ALCALINA	50



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

### TERMO DE REFERÊNCIA

35.	BIL - BILIRRUBINAS	200
36.	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	50
37.	C - COLESTEROL TOTAL	600
38.	C677 - MTHFR - MUTAÇÃO C677T	50
39.	CA - CALCIO	200
40.	CA125 - CA 125	50
41.	CA199 - CA 19/9	50
42.	CAIO - CALCIO IONICO	100
43.	CARBG - CARIÓTIPO BANDA G	50
44.	CARDA - CARDIOLIPINA IgA	50
45.	CARDG - CARDIOLIPINA IgG	50
46.	CARDI - CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGG E IGM	50
47.	CARDM - CARDIOLIPINA IgM	50
48.	CG0 - CURVA GLICEMICA JEJUM	50
49.	CHAIF - CHAGAS IGG	50
50.	CHAMI - CHAGAS IGM	50
51.	CHLGI - CHLAMYDIA SP IGG	50
52.	CHLGT - CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGG	50
53.	CHLMI - CHLAMYDIA SP IGM	50
54.	CHLMT - CHLAMYDIA TRACHOMATIS - ANTICORPOS IGM	50
55.	CTTRA - CITRATO URINA 24	50
56.	CK - CREATINAFOSFOQUINASE	100
57.	CKMB - CREATINAQUINASE FRAÇÃO MB	50
58.	CLORO - CLORO OU CLORETOS	50
59.	CMVG - CITOMEGALOVIRUS IGG	200
60.	CMVGM - CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	200
61.	CMVM - CITOMEGALOVIRUS IGM	200
62.	COA - TEMPO DE COAGULACAO (LEE WHITE)	50
63.	COG - COAGULOGRAMA:	50
64.	COPRO - EXAME FUNCIONAL DE FEZES	150
65.	CORT - CORTISOL	150
66.	COXAS - ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE A9	50
67.	COXSB - ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE B[1-6]	50
68.	CRE - CREATININA	250
69.	CTT - CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	150
70.	CUA - CREATINURIA NA AMOSTRA	250
71.	CUBAR - CULTURA - BAAR	50
72.	CUDIR - COOMBS DIRETO	100
73.	CUIND - COOMBS INDIRETO	100
74.	CULF - COPROCULTURA	50
75.	CULO - CULO - PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS GRUPO A,C,G - SECREÇÃO DE O	50
76.	CULOS - CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MATERIAIS	200
77.	CULS2 - CULTURA PARA STREPTOCOCCUS ANAL	150
78.	CULSB - CULTURA PARA STREPTOCOCCUS VAGINAL	150
79.	CULT - UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA COM CONTAGEM DE COLÔNIAS	100
80.	DCE - DEPURACAO DA CREATININA ENDOGENA	150
81.	DDIM - D-DÍMERO	50
82.	DHEAS - SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	50
83.	DHT - DIHIDROTESTOSTERONA	50
84.	EBARG - EPSTEIN-BAAR IGG	100
85.	EBARM - EPSTEIN BAAR IGM	100



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

86.	ELHB - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	50
87.	ELPR - PROTEINOGRAMA - ELETROFORESE DE PROTEÍNAS SANGUE	50
88.	EPF - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	250
89.	EPF3 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES 3 AMOSTRAS	250
90.	EPOIT - ERITROPOETINA	100
91.	EQU - EXAME QUALITATIVO DE URINA	300
92.	ESTR - ESTRADIOL	200
93.	ESTRO - ESTRONA	100
94.	F20 - IGE ESP (F20) - ALIMENTOS - AMÊNDOA	50
95.	F5PCR - FATOR V DE LEIDEN	50
96.	F76 - IgE ESPECÍFICO (F76) - Alimentos A-lactoalbumina	50
97.	F77 - IGE ESP (F77)- ALIMENTOS - BETA LACTOGLOBULINA	50
98.	F78 - IGE específico (f78) Alimentos - caseína	50
99.	FAL - FOSFATASE ALCALINA	50
100.	FAN - FATOR ANTI NUCLEAR (FAN)	100
101.	FAT12 - FATOR XII	100
102.	FAT8 - FATOR VIII	50
103.	FE - FERRO SERICO	50
104.	FERRI - FERRITINA	100
105.	FIBRI - FIBRINOGENIO	50
106.	FOS - FOSFORO	150
107.	FOS24 - FOSFORO EM URINA DE 24 HORAS	50
108.	FR - FATOR REUMATOIDE (LATEX)	100
109.	FSH - HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	100
110.	FTAG - FTA - ABS - Anticorpos IgG	120
111.	FTAM - FTA - ABS - Anticorpos IgM	120
112.	FVOWI - FATOR DE VON WILLEBRAND	50
113.	G - GLICOSE	500
114.	G6PDS - GLICOSE-6 FOSFATO DESIDROGENASE G6PD- SANGUE TOTAL	50
115.	GGT - GAMA GT	150
116.	H - HEMOGRAMA	800
117.	HAM - HORMÔNIO ANTI MULLERIANO	50
118.	HBCG - ANTI-HBc TOTAL	50
119.	HBGL - HEMOGLOBINA GLICOSILADA A1C	50
120.	HBQL - ANTI-HBs	50
121.	HCG - B-HCG	50
122.	HCGQT - HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA - QUANTITATIVO	50
123.	HCV - ANTI-HCV	50
124.	HDL - COLESTEROL HDL	250
125.	HEMA1 - HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS	50
126.	HERG - HERPES SIMPLES I e II IgG	100
127.	HERM - HERPES SIMPLES I e II IGM	100
128.	HIV - HIV1 + HIV2 (Determinação conjunta)	50
129.	HIVQT - HIV - CARGA VIRAL	50
130.	HOC - HOMOCISTEÍNA	50
131.	IA - IMUNOGLOBULINA A (IgA)	50
132.	IAS - IGA SECRETORA - SALIVA	50
133.	IG - IMUNOGLOBULINA G (IgG)	50
134.	IGE - IMUNOGLOBULINA E (IgE)	50
135.	IGM - IMUNOGLOBULINA M (IgM)	50



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

136.	INIB - INIBINA B	50
137.	INS - INSULINA	300
138.	IST - ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	100
139.	K - POTASSIO	400
140.	LAC0 - TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE JEJUM	200
141.	LACTG - TESTE GENÉTICO DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE	200
142.	LDH - DESIDROGENASE LÁTICA	50
143.	LDL - COLESTEROL LDL	250
144.	LH - HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	50
145.	LÍTIO - LÍTIO	250
146.	LP - LIPASE	150
147.	MAG - MAGNESIO	250
148.	METAU - METANEFRIAS URINARIAS	50
149.	MICAL - MICROALBUMINÚRIA DE AMOSTRA	150
150.	MONOC - MONOTESTE	50
151.	NA - SÓDIO	150
152.	NAU - SÓDIO URINÁRIO	50
153.	OSMOL - OSMOL - OSMOLALIDADE SÉRICA	50
154.	OSMURI - OSMURI - OSMOLALIDADE URINÁRIA - AMOSTRA ISOLADA	50
155.	PAI1 - PLASMINOGÊNIO TISSULAR (4G/5G - PAI1) - POLIMORFISMO	50
156.	PAPA - CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL	50
157.	PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	50
158.	PCOV19G - PCR COVID 19 GENOLAB	50
159.	PCR - PROTEÍNA C REATIVA	150
160.	PCU - PROTEÍNA C ULTRA SENSIVEL	150
161.	PEPM - TESTE DO PEZINHO MASTER	50
162.	PLA - PLAQUETAS	50
163.	PROG - PROGESTERONA	200
164.	PROL - PROLACTINA	200
165.	PRPCR - PROTROMBINA - MUTAÇÃO G20210A	50
166.	PSAL - PSA LIVRE	600
167.	PSAT - PSA TOTAL	600
168.	PSATL - PSA TOTAL/LIVRE	600
169.	PSO - PESQUISA DE SANGUE OCULTO FEZES	200
170.	PTCF - PROTEÍNA C - FUNCIONAL	50
171.	PTF - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	50
172.	PTH - PARATORMONIO	50
173.	PTSF - PROTEÍNA S FUNCIONAL	50
174.	PU - PROTEINURIA DE 24 HORAS	50
175.	PUA - PROTEINURIA NA AMOSTRA	50
176.	RET - RETICULOCITOS	50
177.	RUBEG - RUBEOLA (IgG)	200
178.	RUBEM - RUBEOLA (IgM)	200
179.	SELEN - SELÊNIO SÉRICO	50
180.	T - TRIGLICERIDEOS	700
181.	T3 - TRIIODOTIRONINA T3	50
182.	T3L - TRIIODOTIRONINA LIVRE (T3L)	50
183.	T3REV - T3 - TRIIODOTIRONINA REVERSO	50
184.	T4 - TIROXINA T4	300
185.	T4L - TIROXINA LIVRE (T4L)	300
186.	TESTL - TESTOSTERONA LIVRE	200



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

### TERMO DE REFERÊNCIA

187.	TESTT - TESTOSTERONA TOTAL (OU PLASMÁTICA)	200
188.	TGO - TGO / GOT	50
189.	TGP - TGP / GPT	50
190.	TIP - TIPAGEM SANGUÍNEA	50
191.	TOXG - TOXOPLASMOSE IGG	200
192.	TOXM - TOXOPLASMOSE IGM	200
193.	TP - TEMPO DE PROTROMBINA	100
194.	TRAB - TRAB - ANTICORPO ANTI RECEPTOR DE TSH	50
195.	TRANS - TRANSFERRINA	150
196.	TRIPT - TRIPTOFANO DOSAGEM	50
197.	TROPT - TROPONINA	50
198.	TSH - HORM. TIREOESTIMULANTE (TSH)	50
199.	TTG - TESTE TOLERANCIA GLICOSE 2 DOSAGENS	50
200.	TTP - TEMPO DE TROMBOPLASTINA ATIVADO (TTPA)	150
201.	TTRO - TEMPO DE TROMBINA	50
202.	U - UREIA	250
203.	UCT - UROCULTURA	700
204.	VB12 - VITAMINA B12	400
205.	VDL - VDRL QUALITATIVO	50
206.	VIT25 - VITAMINA D3 25 HIDROXI	50
207.	VITA - VITAMINA A	100
208.	VITAC - VITAMINA C	50
209.	VITB1 - VITAMINA B1	50
210.	VITE - VITAMINA E	50
211.	VSG - VSG	200
212.	WROSE - WAALER - ROSE (FATOR REUMATOIDE)	50
213.	ZNC - ZINCO	50

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente Termo de Referência e que efetuem coleta dos exames no município licitante ou que tenham sede ou filial no município de Dom Pedro de Alcântara ou no máximo 10 km da sede do município.

2.2 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

2.2.1 – Consórcio, por ser um objeto comum, perfeitamente executado por uma única empresa;

2.2.2 – Quem esteja em recuperação judicial ou extrajudicial;

2.2.3 – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



# **Estado do Rio Grande do Sul**

## **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade).

2.2.4 – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade);

2.2.5 – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta com declaração de inidoneidade ou suspensão de licitar e contratar com o Município, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.6 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.7 – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.8 - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.9 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



# **Estado do Rio Grande do Sul**

## **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **3 - DA JUSTIFICATIVA**

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público para atendimento da demanda reprimida de exames laboratoriais e clínicos, que visam a terminar com a fila de exames que se multiplica na unidade de saúde.

#### **4 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e outras normas aplicáveis à espécie.

#### **5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO (por item)**.

#### **6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos o completo e perfeito fornecimento das autorizações e da lista de exames realizados, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor de Compras e da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Pedro de Alcântara/RS, a qual atestara a eficácia dos serviços prestados através de seu titular.

#### **7 - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a realização das referidas coletas, a autorização para a realização dos exames será emitida pela Secretaria Municipal de Saúde através de seu Gestor(a).

A entrega dos exames deverá ser feita no mesmo local da coleta dos exames.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.





# **Estado do Rio Grande do Sul**

## **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **8 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A respectiva Ata de Registro de Preços, será enviada após a Homologação do Processo Licitatório, para a licitante vencedora.

#### **9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos atos realizados a fins de comprovar a eficácia nos serviços prestados a população, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não aceitar a prestação de serviços realizada.

As despesas decorrentes de frete e transporte, descarregamento dos produtos no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de solicitar amostras para realizações de testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de





# **Estado do Rio Grande do Sul**

## **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, nos termos dos subitens a e b, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

#### **10 - DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado consta na Planilha de Valores Referenciais.

#### **11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A contratação será atendida pelas dotações orçamentárias conforme legislação municipal.

#### **12 - DAS ALTERAÇÕES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

#### **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail [licitacao@dopetrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dopetrodealcantara.rs.gov.br) ou pelo telefone 51 3664 0011 – Ramal 215.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Dom Pedro de Alcântara, 27 de fevereiro de 2024.

**Diego Webber Raupp**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria 81/2022**

---

Este Termo de Referência foi Aprovado.

Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara, 27/02/2024.

**Alexandre Model Evaldt**  
**Prefeito Municipal**